

**27 de Novembro de 2020**

***Tribunais judiciais e julgados de paz: em diálogo.***

***"Do julgado de paz para o Tribunal de 1.<sup>a</sup> instância:  
recursos e outras questões"***

**Filipa Reis Santos**

Questões

**I- Da sentença do tribunal de comarca que decidiu o recurso da decisão do Julgado de Paz há recurso para o Tribunal da Relação?**

**1- A favor da admissibilidade de recurso:**

- Ac. TRL de 07-07-2016, Proc. n.º 2567/15.0T8LSB.L1-2;
- Ac. TRC de 21-5-2019, Proc. n.º 129/18.9T8MMV.C1;
- Ac. TRP de 13-2-2017, Proc. n.º 2360/16.2T8VFR.P1;
- Ac. TRE de 23-2-2017, Proc. n.º 167/15.3T8ADV.E1;
- Ac. TRG de 12-3-2020, Proc. n.º 149/19.8T8PRG-A.G1;
- Ac. TRG de 12-3-2020, Proc. n.º 441/18.7T8PRG.G1

Todos eles publicados em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)

**2- Contra a admissibilidade do recurso:**

- Ac. TRL de 24-9-2020, Proc. n.º 25.462/18.6T8LSB-A.L1-2, publicado em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)

- Mariana França Gouveia “Curso de Resolução Alternativa de Litígios”, 3<sup>a</sup> Ed., Almedina, 2020

**Questão da admissibilidade de recurso para o STJ em processos que tenham sido instaurados nos julgados de paz, nos casos previstos no art. 629º, n.º 2 do C.P.C.**

- Ac. STJ de 17-10-2017, Proc. n.º 2360/16.2T8VFR.P1.S1, publicado em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)

**II- A alteração da redacção do art. 62º da LJP pela Lei n.º 54/2013, de 31-7 alargou a admissibilidade de recurso de decisões dos Julgados de Paz a decisões interlocutórias (art. 644º, n.º 2, do C.P.C.)?**

- Cardona Ferreira “Julgados de Paz”, 3ª Ed., Almedina, 2019

- França Pitão “Lei dos Julgados de Paz Anotada”, Quid Juris, 2017

- Decisão do Julgado de Paz do Seixal de 9-11-2012 – Proc. 599/2012-JP, publicado em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)